

Política de Investimentos

Plano PRECE PGA

Aprovada pelo Conselho Deliberativo em 23/12/2025

Gerência de Investimentos – GEINV

Diretoria de Investimentos – DINV

2026

Sumário

1. Introdução	4
2. Características do plano.....	4
3. Rentabilidade auferida	5
4. Estrutura da Gestão de Investimentos.....	5
4.1 Segregação e atribuição de funções.....	5
4.2 Gestão Própria e Gestão terceirizada	8
5. Diretrizes de investimentos	8
5.1 Diretrizes teóricas para a criação de estratégias	8
5.2 Análise do cenário macroeconômico	10
5.3 Diretrizes na Gestão Própria por Segmentos da Resolução CMN nº 4.994/2022.....	14
5.4 Alocação de recursos, limites legais e vedações	17
5.5 Demais limites aplicáveis.....	18
6. Operações com derivativos	24
7. Metas de rentabilidade e Benchmark	24
8. Princípios socioambientais e de governança	25
9. Gestão de riscos.....	26
10. Precificação dos ativos	29

11. Desenquadramentos	30
12. Ativos financeiros emitidos pelos patrocinadores	31
13. Conflitos de interesse	31
14. Casos Omissos	32
15. Classificação de Ativos	32
16. Anexos	34

1. Introdução

O objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios para os próximos cinco anos em consonância com a Resolução CMN nº 4.994/2022, posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025

Este documento vigorará durante o período de XX/XX/2025 a XX/XX/2029 e, anualmente, ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo o revisará e deliberará sobre alterações, gerais ou específicas, ou mesmo a manutenção da Política de Investimentos ("PI") ora proposta. E deverá estar, enquanto válido, disponível no website da PRECE (www.PRECE.com.br) para todos os participantes e demais *stakeholders*.

2. Características do plano

Características do plano de benefícios, incluindo a taxa mínima atuarial.

Dados gerais	
Plano	PRECE PGA
CNPB	9970000000
CNPJ	30.030.696/0001-60

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)		
Período	Segmento	Cargo
15/08/2024 a 15/08/2028*	Todos os Segmentos	Diretor de Investimentos

*Período do mandato do Diretor de Investimentos.

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos		
Período	Segmento	Cargo
15/12/2023 a 15/12/2028	Todos os Segmentos	Diretor Presidente

3. Rentabilidade auferida

Segmento	Ano					
	2021	2022	2023	2024	2025	Acumulado
Renda Fixa	4,71%	12,42%	13,21%	11,01%	10,19%	63,01%
Plano	4,71%	12,42%	13,21%	11,01%	10,19%	63,01%

A Rentabilidade auferida em 2025 é calculada da forma *year to date* (YTD,) sendo de janeiro até o fechamento do mês de setembro.

4. Estrutura da Gestão de Investimentos

4.1 Segregação e atribuição de funções

O manual de investimentos, políticas internas, os regimentos dos comitês e o estatuto da PRECE definem as funções de todos os agentes para os processos relativos a gestão de investimentos da entidade. Estes são amplos e englobam diversas áreas para que ocorra uma maior governança nos mesmos. Abaixo, uma breve explicação de todos os agentes envolvidos e um compilado de suas funções e suas alçadas:

Conselho Deliberativo (CD): Dentro da tomada decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento. Aprova operações acima de 2,5% do RGRT.

Comitê Estratégico de Investimentos (CEI): O CEI é o Colegiado consultivo para a tomada de decisão de nível estratégico, referente aos aspectos relacionados ao ativo dos planos de benefícios administrados pela PRECE, tendo como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas nas

aplicações financeiras, política de investimentos e acompanhamento das atividades financeiras da PRECE.

Diretoria Executiva (DIREX): Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento. Aprovar operações de maior que 1,00% até 2,5% do RGRT.

Diretor Presidente (PRES): No que tange a tomada de decisão do Investimento, cabe a esse agente a função de Administrador de Risco, ou seja, responsável pelo controle dos riscos inerentes ao processo de gestão. É também o diretor responsável pela Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC). Junto à DINV detém a alçada de aprovação entre maior que 0,5% até 1,00% do RGRT.

Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC): A área de Riscos, que está sob custódia da Diretoria da Presidência, é a principal responsável por mapear, qualificar e quantificar os riscos inerentes a todo processo de gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios. Dentro dos processos da tomada de decisão, essa gerência contribuirá através de análises periódicas sobre os níveis de exposição a risco da carteira de investimentos dos planos, monitorando os riscos de liquidez, mercado, crédito e legal.

Diretor de Investimentos (DINV): Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente será o responsável por definir as diretrizes que conduzam a estratégia dos Investimentos da Entidade, bem como o principal responsável pela avaliação e análise técnica da aprovação dos investimentos e desinvestimentos, além de participar diretamente de algumas etapas conforme pode ser visualizado no Processo de Investimento e

Desinvestimento. Aprova qualquer operação de até 0,5% do RGRT. De maior que 0,5% até 1,00% tem a prerrogativa de aprovar junto a PRES.

Gerência de Investimentos (GEINV): alocada abaixo da Diretoria de Investimentos da Entidade, atua na condução de grande parte do Processo de Investimento e Desinvestimento, sendo responsável pelo contato/comunicação com o Diretor de Investimentos/AETQ, assim como elaboração de sinalizações e apontamentos (análises descritas no Processo), tais como, por exemplo, análise de mercado e de governança, subsidiando à tomada de decisão do investimento/desinvestimento, além da operacionalização e arquivamento de todos os Processos de Investimento.

Processos	GEINV	DINV	CEI	GERIC	GEJUR	PRES	DINV + PRES	DIREX	CD
Política de Investimentos e Manuais	Propõe	Recomenda	Ciência	Propõe	-	Recomenda	-	Aprova	Aprova
Controle dos riscos inerentes ao processo de gestão de investimentos	-	-	-	Propõe	-	Aprova	-	-	-
Monitoramento de gestores externos	Propõe	Aprova	Ciência	Propõe	-	Recomenda	-	-	-
Ativos Líquidos ou Novos investimentos/desinvestimentos	Propõe	Aprova até 0,50% do RGRT	Ciência	Analisa	-	Recomenda	Aprova acima de 0,5% até 1,00% do RGRT	Aprova acima de 1,00% até 2,50% do RGRT	Aprova acima de 2,50% do RGRT
Venda de ativos estressados/defaultados	Propõe	Aprova até 0,50% do RGRT	Ciência	Analisa	Analisa*	Recomenda	Aprova acima de 0,5% até 1,00% do RGRT	Aprova acima de 1,00% até 2,50% do RGRT	Aprova acima de 2,50% do RGRT
Venda de imóveis	Propõe	Aprova até 0,50% do RGRT	Ciência	Analisa	Auxilia	Recomenda	Aprova acima de 0,5% até 1,00% do RGRT	Aprova acima de 1,00% até 2,50% do RGRT	Aprova acima de 2,50% do RGRT
Alugueis de imóveis	Propõe	-	-	-	Auxilia	-	-	Aprova	-
Ativos Ilíquidos	Propõe	Aprova até 0,50% do RGRT	Ciência	Analisa	-	Recomenda	Aprova acima de 0,5% até 1,00% do RGRT	Aprova acima de 1,00% até 2,50% do RGRT	Aprova acima de 2,50% do RGRT
Representação em conselhos e comitês de empresas investidas	-	Recomenda	-	-	-	-	-	Aprova	-
Prestação de Serviços	Propõe	Aprova, nos termos da PL 00/08	-	Auxilia	Auxilia	-	-	Aprova, nos termos da PL 00/08	Aprova, nos termos da PL 00/08

* Nos termos do Manual de Investimentos

Informa-se também a existência de limites para os órgãos responsáveis por aprovação de investimentos para títulos públicos federais pautados no tamanho do lote aplicado, conforme mostra a tabela abaixo.

Títulos Públicos Federais	Limites
DINV	Até 10.000 unidades
DIREX	Acima de 10.000 até 20.000 unidades
CD	Acima 20.000 unidades

4.2 Gestão Própria e Gestão terceirizada

Os planos de benefícios da PRECE podem utilizar-se de gestão própria para: i) comprar títulos diretamente na carteira do plano ou ii) comprar cotas de fundos exclusivos geridos pela PRECE. Todos os casos precisam passar pelo processo de investimento adequado e definido no Manual de Investimentos da PRECE. Como entendemos que a função primordial da Entidade Fechada de Previdência Complementar é o pagamento dos beneficiários e, inserido no contexto do mercado de capitais, tem como principal foco nos investimentos a macroalocação, se faz necessário complementar a carteira com gestão terceirizada, sendo essa dividida entre: i) Fundos condominiais abertos; e ii) Fundos exclusivos de gestão terceirizada. De modo similar a carteira própria da PRECE, a gestão terceirizada tem mandatos definidos e que devem passar pelo crivo do monitoramento definido no Manual de Investimentos. Priorizamos uma gestão baseada em governança e transparência, com foco na macroalocação.

5. Diretrizes de investimentos

5.1 Diretrizes teóricas para a criação de estratégias

Para o plano PGA a decisão estratégica concentra-se em rentabilizar o montante financeiro em estratégias de baixo risco que replicam o CDI.

Entendemos que o plano deverá ser tratado apenas como o caixa da entidade, onde liquidez e o mínimo possível de risco são fundamentais.

Dado ao perfil macroalocador da entidade, fazemos reuniões periódicas na gerência de investimentos e na diretoria de investimentos, além do comitê de investimentos, para possíveis movimentos táticos, definição de macroalocação, de definições de tamanho das posições e segmentos nos quais a entidade se exporá. Esses debates e definições são baseados em teorias clássicas, tendo definido como critério a Fronteira Eficiente para os planos de Contribuição Definida (CD), levando em consideração a carteira ótima para dado nível de risco do plano. Em planos CD, ainda em fase de capitalização, entendemos que seguindo o nível de risco delimitado para o mesmo, já conseguimos contemplar as necessidades do passivo.

A teoria desenvolvida por Harry Markowitz desenvolvida em 1952, a Teoria Moderna do Portfólio¹, revolucionou a gestão de investimentos. Ele demonstrou que, através da diversificação, é possível otimizar o equilíbrio entre risco e retorno de um portfólio. Usando a variância dos retornos como medida de risco, Markowitz introduziu a "fronteira eficiente", que representa os portfólios com o maior retorno possível para um dado nível de risco.

Nos planos do tipo mutualismo (Benefício Definido) o objetivo é preservar as reservas para o pagamento de benefícios, fazendo assim o uso de estudos de *Asset Liability Management* (ALM) que une as necessidades do passivo atuarial com a gestão de liquidez e retorno do plano.

O ALM é o ponto de partida para a definição de uma macroalocação ideal dos investimentos dos planos. O objetivo desse estudo é maximizar a

¹ Markowitz, H. (1952). Portfolio Selection. The Journal of Finance, 7(1), 77-91.

probabilidade de que a meta de rentabilidade (ajustada a níveis eficientes de risco) e a solvência da administração previdenciária sejam alcançadas.

Cumprir informar que a PRECE tem como predileção trabalhar com níveis de liquidez moderadamente acima do necessário para seus planos, minimizando os riscos de efeitos não positivos sobre a performance dos mesmos. Esse fato se dá devido a possibilidade recente de, por exemplo, Programas de Demissão Voluntária (PDVs) na patrocinadora CEDAE, de forma que os compromissos com os beneficiários dos planos serão honrados.

5.2 Análise do cenário macroeconômico

A análise macroeconômica consiste em uma importante etapa do processo de elaboração das Políticas de Investimentos das EFPCs. As projeções de cenário resultantes do trabalho devem ser as mais realistas possíveis, dado que passam a ser importantes ferramentas a serem utilizadas pelos gestores para a alocação de recursos. O retorno financeiro resultante das movimentações feitas com base nessas premissas, é o que efetivamente servirá de lastro para o pagamento de benefícios aos participantes dos respectivos Planos envolvidos.

Isto posto, este texto tem por objetivo fazer um sumário dos eventos ocorridos ao longo do ano de 2025 até o momento que este documento está sendo elaborado, bem como tentar fazer ilações a respeito do que pode vir a se configurar em termos de cenário em um horizonte temporal de curto e médio prazo.

O ano de 2025 tem se caracterizado por ser um período marcado por intensa volatilidade e significativa recuperação dos mercados de maior exposição a risco. A posse de Donald Trump, em janeiro, foi sem sombra de dúvidas o fato mais marcante do ano. Colocando em prática boa parte daquilo que havia prometido durante a campanha eleitoral, o presidente dos EUA agregou aos

mercados e ambientes de negócio globais um grau de incerteza poucas vezes registrado na história. Ao alardear a implementação de políticas tarifárias e migratórias carregadas de radicalismo, o governo norte americano colocou à prova parcerias comerciais e geopolíticas estabelecidas e consolidadas ao longo de décadas. Apesar das narrativas agressivas, o resultado prático de todo o embate de retóricas foi uma sequência de aumentos e reduções de percentuais tarifários, suspensões e adiamentos e inúmeras situações de negociações bilaterais. Ao constatar que os impactos no comércio global seriam minimizados pela simples impossibilidade de interrupção abrupta da intrínseca relação entre os EUA e a China, os agentes econômicos se deram conta que os possíveis impactos inflacionários na dinâmica de funcionamento da economia norte americana tenderiam a ter origem no recrudescimento da política migratória vigente. O resiliente mercado de trabalho norte americano tenderia a sofrer pressões adicionais de indisponibilidade de mão de obra, em função da redução de imigrantes ilegais. A conjunção desse fato, com a manutenção de um nível de atividade acima da capacidade produtiva, serviu de justificativa para a autoridade monetária norte americana manter os juros inalterados por um período maior do que se supunha. No entanto, aos poucos as condições para o corte de juros foram se consolidando, e em setembro e outubro a autoridade monetária local enfim promoveu dois cortes, mantendo a taxa em um patamar entre 3,75% e 4,00% a.a. Em meio a este ambiente altamente conturbado, os EUA tiveram um desgaste de imagem adicional a partir do seu envolvimento nos conflitos bélicos deflagrados seja na condição de mediadores (Rússia x Ucrânia) ou através de envolvimento direto (Israel x Irã). É fato que os eventos acima descritos influenciaram de forma direta o fluxo de capitais mundo afora no período em questão, a partir do momento que a credibilidade do governo norte americano passou a ser questionada em função das ações erráticas de seus representantes. Soma-se a isso a condução da política fiscal de forma mais expansiva, fato este que culminou no rebaixamento de *rating* da dívida soberana do país. Sendo assim, se configurou ao longo do ano um fluxo de redirecionamento dos recursos

alocados nos EUA para outros mercados, em busca de oportunidades de alocação associados a contextos e cenários menos turbulentos e voláteis.

O Brasil passou a ser o destino de parte desses recursos internacionais redirecionados, muito em função de possuir um mercado de capitais e financeiro bem estruturado, além dos atrativos retornos dos títulos de Renda Fixa vinculados a dívida pública. A dicotomia existente entre a condução de políticas fiscais e monetárias norteou a conduta dos agentes econômicos locais no período. A expressiva entrada de recursos externos serviu para arrefecer as preocupações acerca da escalada da Selic e seus efeitos negativos no nível de atividade. A crença de que o Brasil tenderia a ser prejudicado pela então iminente guerra tarifária via recessão global serviu para aumentar o grau de otimismo, à medida que essa possibilidade perdia força. Adicionalmente, a apreciação do real no período contribuiu para aumentar as expectativas em torno do recuo dos índices inflacionários e consequente possibilidade de finalização do ciclo de alta da Selic.

Fato é que a preocupação com a escalada da inflação levou a autoridade monetária local a elevar a taxa básica de juros (Selic) em 275 bps até o presente momento, ou seja, o ano se iniciou com a taxa no patamar de 12,25% a.a. e se encontra em 15,00% a.a.. Por mais paradoxal que possa parecer, a recuperação dos mercados de maior exposição a risco no período pode ser constatada através da evolução do Ibovespa, uma vez que o índice acumula até o mês de outubro um retorno de aproximadamente 28%.

Ao tentarmos traçar os possíveis cenários para os próximos períodos, com foco principalmente no ano de 2026, tornou-se nítida a sensação que teremos muita volatilidade associada a rentabilização dos ativos da PRECE. Acreditamos que as turbulências vinculadas ao cenário externo continuarão interferindo e agregando um elevado grau de incertezas na atuação dos agentes econômicos, no entanto, o fato de ser um ano eleitoral e as consequências

do fato na configuração do cenário interno, é o que tende a se constituir no principal foco de preocupação.

A despeito da divulgação das atas das últimas reunião do Copom, sinalizando que paulatinamente estão sendo criadas as condições para a configuração do tão aguardado início do ciclo de corte de juros, entendemos que o ano de 2026 tende a se encerrar com uma Selic ainda no patamar de dois dígitos. Por óbvio, isso mantém as condições de boas perspectivas de rentabilização dos ativos de Renda Fixa. Por outro lado, criam-se expectativas em torno da realocação de recursos para os segmentos de maior exposição a risco, à medida que a proximidade do início do ciclo de corte de juros se aproxima e evidencia a necessidade de diversificação e posicionamentos táticos de alocação com o objetivo de otimizar a captura desse movimento de recuperação de retorno de segmentos de ativos diferentes da Renda Fixa.

Adicionalmente, a autoridade monetária local com certeza será testada em função da muito provável coexistência de políticas monetárias e fiscais antagônicas. Em se tratando de um ano eleitoral, a tendência de aumento de gastos governamentais pode vir a ser um dificultador no processo de redução dos juros, dado os impactos negativos sobre os índices inflacionários que a manutenção de uma política fiscal expansionista e desregrada podem vir a ocasionar.

O somatório das variáveis descritas no corpo desse texto, nos leva a crer que os percentuais de alocação de recursos propostos abaixo estariam adequados para um retorno responsável e consistente dos ativos da PRECE.

Tabela de Indicadores

Indicadores	Ano					
	2026	2027	2028	2029	2030	2031
IPCA	4,20%	3,82%	3,54%	3,54%	3,54%	3,54%
IGP-M	4,20%	4,00%	3,86%	3,86%	3,86%	3,86%
INPC	4,20%	3,82%	3,54%	3,54%	3,54%	3,54%
PIB	1,78%	1,83%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
SELIC	12,25%	10,50%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
JUROS REAL	7,73%	6,43%	6,24%	6,24%	6,24%	6,24%

Fonte: Banco Central do Brasil (27/10/2025)

5.3 Diretrizes na Gestão Própria por Segmentos da Resolução CMN nº 4.994/2022

A resolução CMN 4.994/2022, posteriormente alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, estabelece os segmentos e produtos nos quais os recursos dos planos de previdência podem ser alocados, que são eles: renda fixa; renda variável; estruturados; imobiliário; exterior e operações com participantes. As alocações são feitas mediante as análises técnicas de cenário macroeconômico e setorial descritas abaixo, junto às teorias financeiras já citadas anteriormente.

- **Renda Fixa**

Análise Setorial:

O segmento de Renda Fixa encerra o ano de 2025 em um ambiente de política monetária ainda restritiva no Brasil, mas com sinais de inflexão para o próximo ano. A taxa Selic permanece em 15% ao ano, refletindo a preocupação do Banco Central com a dinâmica fiscal e as expectativas de inflação. Apesar disso, já há sinalizações de possíveis cortes graduais condicionados ao comportamento dos preços e à evolução do equilíbrio fiscal.

No cenário internacional, o Federal Reserve (Fed) reduziu sua taxa básica para o intervalo entre 3,75% e 4,00% ao ano na reunião de 29 de outubro de 2025, marcando o segundo corte consecutivo do ano. O movimento indica o início

de um ciclo de flexibilização monetária nos Estados Unidos, após um período prolongado de juros elevados. Ainda assim, o Fed mantém uma postura cautelosa, reconhecendo que o ritmo das futuras reduções dependerá da persistência inflacionária e da evolução do mercado de trabalho.

Na zona do euro, o Banco Central Europeu (BCE), após oito cortes consecutivos de juros que totalizaram 200 pontos-base, mantém a taxa de depósitos em 2% pela terceira reunião seguida, sinalizando uma pausa no ciclo de afrouxamento monetário. A inflação permanece próxima da meta de 2%, com previsão de 2,1% em 2025 e 1,7% em 2026, segundo projeções do próprio BCE. A economia da região segue resiliente, apoiada por um mercado de trabalho robusto e balanços sólidos do setor privado, embora ainda enfrente riscos ligados a disputas comerciais e tensões geopolíticas globais. Esse cenário externo combinado — Fed reduzindo juros e BCE em pausa com inflação controlada — cria um ambiente global de maior estabilidade monetária, mas que ainda exige prudência, dado o histórico recente de volatilidade e as incertezas fiscais em várias economias.

No Brasil, o mercado de renda fixa continua oferecendo elevados prêmios reais, tanto em títulos públicos indexados à inflação (NTN-B) quanto em títulos pós-fixados atrelados ao CDI. Entretanto, observa-se uma redução nos spreads de crédito entre emissores de maior qualidade (*high grade*), limitando o potencial de retorno ajustado ao risco, apesar do amadurecimento do mercado de crédito privado.

Diretrizes

Manutenção do ótimo nível de liquidez e investimento em fundos tidos como Fundos Caixa.

Renda Fixa	Descrição	Benchmark	Limite de risco (VaR)	Estratégia
Caixa	Fundos abertos de alta liquidez que tem como objetivo dar retornos igual ao CDI	CDI	1,00%	Remunerar o caixa enquanto o deixa disponível para atender as necessidades de pagamento do Plano

- **Renda Variável**

Análise Setorial:

O plano não possui investimento no segmento de renda variável.

Estratégia adotada:

Considerando a inexistência de perspectiva de investimento para esse segmento, não há também diretrizes, definições de mandatos ou limites de risco para nenhuma das suas classes de ativos.

- **Investimentos Estruturados**

Análise Setorial:

O plano não possui investimentos no segmento de estruturados.

Estratégia Adotada

Considerando a inexistência de perspectiva de investimento para esse segmento, não há também diretrizes, definições de mandatos ou limites de risco para nenhuma das suas classes de ativos.

- **Investimentos no Exterior**

Análise Setorial:

O plano não possui investimentos no segmento de exterior.

Diretrizes:

Considerando a inexistência de perspectiva de investimento para esse segmento, não há também diretrizes, definições de mandatos ou limites de risco para nenhuma das suas classes de ativos.

- **Investimentos Imobiliários**

Análise Setorial:

O plano não possui investimentos no segmento imobiliário.

Estratégia Adotada:

Considerando a inexistência de perspectiva de investimento para esse segmento, não há também diretrizes, definições de mandatos ou limites de risco para nenhuma das suas classes de ativos.

- **Operações com Participantes – OP**

Análise Setorial:

O plano não possui investimentos no segmento de operações com participantes.

5.4 Alocação de recursos, limites legais e vedações

As Metas de alocação descritas **têm como objetivo guiar os investimentos para o plano no longo prazo**. Ressaltamos também que deverão ser respeitados os limites inferiores e superiores estipulados pelo tempo que vigorar este documento ou até sua eventual alteração.

Para definição dos limites mínimos e máximos são observados, nos Planos de Benefício Definido, a ALM e uma decisão do nível estratégico de um

posicionamento maior em ativos de alta liquidez e baixo risco devido a maturidade do plano e necessidades estratégicas da patrocinadora, como, por exemplo, os recentes Planos de Demissão Voluntária (PDV). Para os Planos de Contribuição Definida, como supracitado, opta-se por limites mais abrangentes para definição de posição com base na teoria da Fronteira Eficiente.

Fica expressamente vedado os seguintes investimentos:

Renda Fixa: Investimentos em FIDC em primeiro nível, tanto para o plano PRECE PGA e fundos investidos quanto para fundos geridos pela PRECE investidos pelo PRECE PGA.

Renda Variável: Não há vedação em renda variável.

Estruturado: Veda-se qualquer tipo de novo investimento em FIP e FIC de FIP.

Exterior: Não há vedações nesse segmento, podendo investir em todas as classes dispostas na resolução resolução CMN nº 4.994/2022, posteriormente alterada pela Resolução CMN 5.202/2025.

Imobiliário: A resolução CMN nº 4.994/2022, posteriormente alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, veda novos investimentos em terrenos e tijolo. Além disso, é vedado qualquer investimento no segmento.

Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação						
Segmento	Alocação		PRECE		Res. CMN 4.994/2022	
	Atual	Alvo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	100,00%	100,00%	90,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	0,00%	70,00%
Estruturado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP	Vedado				0,00%	10,00%
Cotas de classes de Fundos de Investimento Multimercado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Renda Fixa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Renda Variável	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Cotas de classes de fundos de investimento imobiliário – FII e cotas de classes em cotas de FII	Vedado				0,00%	20,00%
Operações com participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

5.5 Demais limites aplicáveis

Conforme disposto na resolução CMN nº 4.994/2022, atualizada pela Resolução CMN nº 5.202 de 27/03/2025, a PRECE deve respeitar os limites de concentração por segmento e por modalidade de ativos, além dos relativos à alocação e concentração por emissor. Abaixo seguem quadros demonstrativos dos limites legais determinados na resolução. PRECE

Limite de concentração de recursos por modalidade de ativo

Segmento/Modalidade	Limite Legal
Renda Fixa	100%
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%
Cotas de classes de ETF de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	80%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	80%
Cotas de classes de ETF de renda fixa, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários	80%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais, desde que emitidos antes da vigência da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014	20%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras	20%

não bancárias e de cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	
Debêntures incentivadas de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e debêntures de infraestrutura, de que trata a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024	20%
Cotas de classes de fundo de investimento em direitos creditórios – FIDC e classes de investimento em cotas de FIDC, cédulas de crédito bancário – CCB, certificados de cédulas de crédito bancário – CCCB	20%
Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA)	20%
Renda Variável	70%
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em segmento especial, instituído em bolsa de valores, que assegure, por meio de vínculo contratual entre a bolsa e o emissor, práticas diferenciadas de governança	70%
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de classes de cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedades por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em bolsa de valores e que não estejam em segmento especial	50%
Brazilian Depositary Receipts – BDR e ETF – Internacional, admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil, Observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários	10%

Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%
Investimentos Estruturados	20%
Cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP	10%
Cotas de classe de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais –Fiagro, observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários	10%
Certificados de operações estruturadas – COE	10%
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como “Ações - Mercado de Acesso”, observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários	10%
Cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como multimercado	15%
Créditos de descarbonização – CBIO e créditos de carbono, desde que registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários	3%
Investimentos no Exterior	10%
Cotas de classes de fundos de investimento e cotas de classe de investimento em cotas de fundos de investimento tipificadas como “Renda Fixa - Dívida Externa” ou títulos da dívida pública mobiliária federal externa	10%
Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados à aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior e a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40%	10%

(quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior, observados os termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários	
Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior, observados os termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários	10%
Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados ao público em geral, em que seja permitido investir mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituído no exterior	10%
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que não estejam previstos nos incisos I a IV-A	10%
Investimentos Imobiliários	20%
Cotas de classes de fundos de investimento imobiliário – FII e cotas de classes em cotas de FII	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%
Operações com Participantes	15%
Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%
financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.	15%

Limites de Alocação por Emissor	Limite Legal
Tesouro Nacional	100%
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	20%
Demais Emissores	10%

Limites de Concentração por Emissor	Limite Legal
Do Patrimônio Líquido de:	
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil	25%
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC	25%
Classe de ETF de renda fixa e ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo o fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil – BDR-ETF	25%
Classe de fundo de investimento ou classe de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no segmento estruturado, exceto cotas de classe de FIP	25%
Classe de FII	25%
Classe de fundos de investimento constituídos no Brasil de que trata o art. 26, <i>caput</i> , incisos III, IV-A e V	25%
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%
Emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%

Classe de FIP	15%
---------------	-----

6. Operações com derivativos

Os derivativos podem ser utilizados para atender ao objetivo de aumentar a eficiência de gestão dos ativos, **em conformidade ao disposto na Resolução CMN nº 4.994/2022, posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025.**

A PRECE, através de seus fundos exclusivos de gestão própria, não se utilizará diretamente desses instrumentos financeiros, à exceção de casos extraordinários, que demandarão prévio debate no Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) e posterior apresentação ao Conselho Deliberativo. Entretanto, os fundos exclusivos de gestão terceirizada da Entidade podem operar derivativos desde que sem alavancagem.

Os fundos abertos de gestão externa em que as carteiras e os fundos da PRECE investem podem utilizar derivativos desde que sejam aderentes à legislação vigente.

7. Metas de rentabilidade e Benchmark

As metas de rentabilidade são estabelecidas por segmento de ativos e tem como objetivo final alcançar ou superar as metas do plano.

Metas de rentabilidade por segmento

PGA	
Segmento	Meta
Renda Fixa	95% CDI

Além disso, serão utilizados benchmarks (balizadores de mercado) para efeito de comparação da rentabilidade dos nossos ativos com carteiras teóricas de investimentos ou, em casos específicos, taxas de rentabilidade mínima para determinadas classes de ativos.

8. Princípios socioambientais e de governança

Segundo o Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos “O investimento responsável é uma abordagem de investimento que visa a incorporar fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) nas decisões de investimento, para melhor gerenciar os riscos e gerar retornos sustentáveis a longo prazo”. Esses princípios podem ser entendidos como um conjunto de instruções que objetivam priorizar o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de investimento responsável.

Dessa forma, o cumprimento dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões. Dito isso, os investimentos administrados pela PRECE efetuarão sempre que possível a realização de investimentos observando os princípios referentes à responsabilidade socioambiental.

A PRECE aderiu em 2017 ao código de autoregulação da ABRAPP, vislumbrando sempre a mitigação dos riscos que envolvem a gestão de recursos do plano de benefícios. Sabendo que o código foi atualizado em 2020, a entidade renovou a sua aderência. A GEINV, em conjunto com a GERIC, iniciou a atualização de políticas internas da Entidade e outros documentos, em conformidade com a interpretação do novo Código, para que no tempo mais exíguo possível a Entidade possa aderir ao documento e obter o selo de Autorregulação em Governança de Investimentos.

Destacamos que com a aplicação do Manual de investimentos praticamos a avaliação de métricas e técnicas para análises ASG (Ambiental, Social e

Governança) no Processo de Investimento e na Seleção e Monitoramento de Gestores Externos. Ressaltamos também que grande parte das gestoras externas em que a PRECE investe implementam fortemente as práticas ASG, sendo aderentes ao PRI – Principles for Responsible Investment.

Enfatizamos o comprometimento da PRECE com os princípios ASG, incorporando as melhores práticas de mercado à Diretoria de Investimentos.

Dessa forma, salientamos que a inserção dessas práticas torna os processos cada vez mais robustos, trazendo segurança, transparência e proteção de capital para a Entidade. A PRECE estará sempre estimulando o aperfeiçoamento de processos e adequações de técnicas e rotinas que fomentem as melhores práticas de investimentos responsáveis.

9. Gestão de riscos

A PRECE estabelece, através de seu Manual de Gestão Riscos de Investimentos, os processos, critérios e parâmetros para identificação, análise, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes aos controles adotados, considerando o seu porte e a sua complexidade, com relação aos investimentos.

Também é contemplado no documento citado acima, a avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e do retorno esperado dos investimentos em carteira própria e terceirizada.

A Gerência de Governança Risco e Compliance - GERIC, sob a gestão do Diretor Presidente e Administrador Responsável pela Gestão dos Riscos – ARGR, é responsável pela elaboração e operacionalização do Manual de Gestão Riscos de Investimentos. Porém, compete a Diretoria Executiva aprovar os limites de riscos estabelecidos e dar conhecimento ao Conselho Deliberativo

sobre quaisquer modificações que resultem em alteração dos níveis de tolerância a riscos.

Risco de Crédito

Toda operação financeira envolvendo um agente tomador de crédito em uma ponta e um agente provedor em outra, apresenta relativo grau de incerteza quanto ao recebimento, por parte do credor, do valor integral do crédito concedido. Este é o denominado risco de contraparte ou risco de crédito. O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Risco de Mercado

Risco de mercado é o termo que se refere aos fatores associados à volatilidade de preços de um ativo ou de uma carteira de ativos mobiliários. Para o seu monitoramento, a GERIC gerenciará o risco e o retorno esperado dos investimentos, através de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos. Para fins de gerenciamento do risco mercado, a PRECE monitora os seguintes indicadores: (i) Value-at-Risk (VaR), (ii) Tail VaR, (iii) Limite do VaR de fundo, (iv) Tracking Erro, (v) Duration e (vi) Beta.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez está atrelado ao descasamento de fluxos financeiros entre o ativo e o passivo dos planos de benefício da PRECE, provocando dificuldades para o pagamento das obrigações assumidas, o que poderia levar a PRECE a vender ativos com deságio. Para fins de mensuração e análise do risco de liquidez, são realizadas projeções com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no

curto, médio e longo prazo, considerando as características dos ativos que compõe as carteiras dos planos.

Risco Legal

O gerenciamento do risco legal está relacionado a probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, regulamento dos planos, processos judiciais, ações legais, políticas de investimentos, dentre outros.

Risco Operacional

A definição da metodologia de gestão de riscos empregada pela PRECE se baseia nos conceitos e diretrizes previstas na Resolução CGPC nº 13, de 01/10/04 e, ao disposto na Recomendação CGPC nº 2, 27/04/09, que aconselha a utilização de metodologia de supervisão baseada em risco. O modelo adotado está devidamente definido em sua Política de Gestão de Riscos.

Risco de Imagem

A aquisição de ativos financeiros pode resultar em risco de imagem para PRECE. Dessa forma, a GERIC deverá fazer menção ao mesmo, sempre que detectá-lo, através de seu processo de Diligência, quando da elaboração de relatório sobre as propostas de investimento, endereçado aos agentes internos tomador de decisão. Os órgãos de governança encarregados da apreciação das propostas deverão levar esse risco em consideração sempre que deliberarem sobre a negociação de um ativo.

Risco sistêmico

O monitoramento do risco sistêmico busca identificar fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro e, para tal, a GERIC faz uso de uma série de simulações de volatilidade baseadas em cenários de

estresse históricos, como a crise do subprime, baseados na aderência destes à realidade atual a fim de avaliar os impactos projetados em nossa carteira.

10. Precificação dos ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, e nos planos de benefícios nos quais se aplicam recursos diretamente, devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pelos órgãos competentes. Dito isso, a PRECE designa a maior parte de seus apreçamentos ao custodiante, haja vista a inerente expertise para esse tipo de atividade, além de dispor de metodologia expressa em manual próprio de precificação, sendo adotado o Método de Precificação de Marcação a Mercado, preferivelmente.

Dessa forma, o método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pela PRECE são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de apreçamento do mesmo.

As operações com participantes (empréstimos) são precificadas e registradas pelo valor do principal, incluindo encargos financeiros, conforme estabelecido no contrato, até a sua liquidação ou a data do efetivo, conforme o contrato, segundo Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, posteriormente alterada pela Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024.

A precificação de imóveis é feita por avaliação patrimonial através de empresa qualificada. As avaliações imobiliárias serão realizadas, no mínimo, anualmente, conforme determina a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, posteriormente alterada pela Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024. Dessa forma, o laudo técnico de avaliação de imóvel é produzido de acordo com as normas expedidas pela Associação Brasileira de

Normas Técnicas (ABNT) e contendo, no mínimo, a identificação do imóvel, informações detalhadas sobre tamanho, localização, tipo (comercial ou residencial), a data-base da avaliação, a identificação da pessoa jurídica ou do profissional legalmente habilitado responsável pela avaliação, e a segregação entre o valor do terreno e das edificações.

Além disso, salienta-se que é recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado. Por fim, a verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo.

11. Desenquadramentos

A PRECE envidará todos os esforços possíveis para que não haja nenhum tipo de desenquadramento. Porém, caso algum seja identificado, devemos analisar o seu contexto e observar os seguintes procedimentos:

- a) Caso o desenquadramento seja consequência de erros ou falhas internas, deverá ser realizada análise do ocorrido e adequação, no prazo mais exíguo possível, aos limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela legislação vigente;
- b) Caso haja desenquadramento pelos gestores externos dos recursos aplicados pela PRECE, os mesmos serão notificados e deverão apresentar formalmente as justificativas, com possibilidade de resgate total dos ativos. Além disso, a PRECE deverá verificar e executar as ações para ressarcimento dos possíveis prejuízos, caso ocorram, sejam essas judiciais ou extrajudiciais;
- c) Já no tocante a desenquadramento passivo, deverão ser tratados de acordo com o disposto na legislação vigente.

12. Ativos financeiros emitidos pelos patrocinadores

Qualquer possível investimento a ser realizado em ativos financeiros ligados a empresas conectadas ao mesmo grupo econômico das patrocinadoras estão limitados a 10% (dez por cento) dos investimentos totais do plano de benefícios, conforme disposto no capítulo VI da Resolução CMN ° 4.994/2022, art 27º, item III, posteriormente alterada pela Resolução CMN 5.202/2025. Além disso, qualquer aplicação feita nesta classe de ativos está condicionada ao cumprimento integral do processo de investimento e desinvestimento citado nesta Política de Investimentos.

13. Conflitos de interesse

A política de Prevenção à Corrupção, Fraudes e Conflitos de Interesses da PRECE (PL 07-01) tem como objetivo esclarecer conceitos e diretrizes e assegurar que os dirigentes, colaboradores e terceiros relacionados com a entidade entendam e observem as regras e responsabilidades inerentes aos temas relacionados, além de indicar diretrizes para que os colaboradores da PRECE não se envolvam inadvertidamente em atividades ilícitas ou que gerem conflitos de interesses, intencionais ou não. Além disso contamos com uma Política de Contratação de Prestadores de Serviços da PRECE (PL 00-08) tem como objetivo estabelecer critérios e orientar quanto a observação de procedimentos a serem adotados na contratação de prestadores de serviços. Sendo assim, faz-se necessário a observação dessas duas políticas para mitigação do risco de conflitos de interesse.

Além disso, destaca-se que todo o desenho dos processos de investimento e desinvestimento, assim como a construção de toda esta política de investimentos teve como um dos pilares principais a mitigação do risco de conflitos de interesse, tendo sua construção e revisão executadas por todos os agentes envolvidos, e cancelado pelas alçadas decisórias competentes.

Em tempo, insta destacar, que o capítulo de Responsabilidades e Competências do Manual de Investimentos somado a descrição do Processo de Investimento e Desinvestimento deixa bem claro as etapas envolvidas e os agentes responsáveis por cada uma delas, **tornando cristalina a importância e o respeito ao “chinese wall”**. Isso se verifica com a vedação da participação dos agentes da Diretoria de Investimentos/Gerência de Investimentos no tocante a emissão de análises e opiniões quanto à gestão do Risco de Investimento, assim como a vedação da participação dos agentes responsáveis – Administrador de Risco e equipe de Risco (GERIC) – pelo risco de investimentos no tocante a emissão de análises e opiniões quanto à estratégia/gestão de investimento e muito menos indicações de ativos.

14. Casos Omissos

Os casos omissos não contemplados nesta política deverão ser submetidos a apreciação da Diretoria Executiva para decisão ou para o devido direcionamento.

15. Classificação de Ativos

Esta seção irá dispor sobre a classificação de ativos, dividindo-os em líquidos, ilíquidos e estressados. A diferenciação visa criar critérios objetivos, de maneira que torne os processos de negociação bem definidos.

Ativos líquidos

Um ativo será considerado líquido se for:

- Caixa.
- Operações Compromissadas com lastro em títulos públicos.
- Operações Compromissadas com lastro em título privado que tenha grau de investimento “AAA”.
- Títulos Públicos à mercado com negociação no mercado secundário que obedeça ao critério de volume.

- Cotas de Fundos de Investimentos com prazo de cotização e liquidação de resgate somados inferior a 180 dias.
- Ações e Termos de Ações de companhias listadas na B3 ou em qualquer bolsa com capitalização maior do que a B3.
- CDBs (Certificados de Depósitos Bancários) com liquidez no mercado secundário.

Ativos ilíquidos

Serão considerados ativos ilíquidos todos os ativos públicos ou privados que não tenham negociação no mercado secundário através da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), Mercado de Balcão Organizado [onde negociam-se CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários), CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), cotas de FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) e cotas de fundos fechados] e Balcão Não Organizado (OTC informal).

Para os ativos com negociação no mercado secundário, independente do instrumento utilizado para a operação (contrato de compra e venda, edital de negociação etc.), serão considerados investimentos ilíquidos se obedecerem às seguintes regras:

- A **média do volume diário de negociação do ativo** no mês-calendário imediatamente anterior ao evento gerador (proposta de compra, edital de negociação etc.) for **inferior a 10% do valor total da posição** que todos os planos administrados pela PRECE possuem no ativo. Por exemplo, para o caso de uma proposta de compra de um ativo em maio/2026, que possui negociação diária média em abril/2026 de R\$ 500.000,00 e uma posição total dos planos administrados pela PRECE de R\$ 40.000.000,00, o ativo seria considerado ilíquido.
- Cotas de FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios), FIs (Fundos de Investimentos Imobiliários), FIPs (Fundos de Investimentos em Participações), Fiagros e quaisquer fundos com prazo de cotização e liquidação de resgate somados igual ou superior a 180 dias.

- Títulos Públicos com negociação no mercado secundário que não obedeçam ao critério de volume e/ou que estejam marcados na curva.
- Ações de companhias de capital fechado.
- Operações Compromissadas com lastro em título privado que não tenha grau de investimento “AAA”.
- Debêntures não listadas na ANBIMA.
- CDBs (Certificados de Depósitos Bancários) sem liquidez diária no secundário, CCBs (Cédulas de Crédito Bancário), CCLs (Cédulas de Crédito Imobiliário), LH (Letras Hipotecárias) e CDCAs (Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio) e Notas Promissórias.
- Contratos de Derivativos.

Ativos estressados

Serão considerados ativos estressados:

- Precatórios de todas as esferas.
- Quaisquer ativos de crédito, público ou privado, *defaultados*, ainda que haja acordo em curso.
- Massas falidas.
- Aluguéis ou parcelas de venda de imóveis em atraso superior a 6 meses.
- Expurgos Inflacionários.

16. Anexos

Anexo à Política de Investimentos, encontram-se o **Manual de Investimentos da PRECE**, de responsabilidade da **GEINV**, e o **Manual de Risco em Investimentos**, sob responsabilidade da **GERIC**. Ambos os documentos estabelecem premissas e detalham os respectivos processos conduzidos por cada Gerência. A aprovação desses manuais, bem como de suas revisões, segue o mesmo trâmite burocrático aplicável à Política de Investimentos vigente.



Condomínio Edifício São Bento Oito – Rua São Bento, 8
– 18º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ - 20090-010



(3282-8260/ 3282-8160



(21)99163 – 8180



www.prece.com.br



prece@prece.com.br